

# CÓDIGO DE CONDUCTA

PARA FORNECEDORES LOJAS RENNER S.A.

LOJAS RENNER S.A.

---



RENNER

CMICADO

youcom

realize

# ÍNDICE

CARTA DO PRESIDENTE 3

VALORES DA LOJAS RENNER S.A. 4

CÓDIGO DE CONDUTA 5

1. RESPEITO À LEGISLAÇÃO 6

2. COMBATE À EXPLORAÇÃO DO  
TRABALHO INFANTIL E ANÁLOGO AO ESCRAVO 6

3. COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL 6

4. PRÁTICAS DISCIPLINARES 7

5. JORNADA DE TRABALHO 7

6. REMUNERAÇÃO 7

7. NÃO DISCRIMINAÇÃO E VALORIZAÇÃO  
DA DIVERSIDADE 7

8. PARTICIPAÇÃO SINDICAL 8

9. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO 8

10. RESPEITO AO MEIO AMBIENTE 8

11. COMUNICAÇÃO 8

12. MONITORAMENTO E CONFORMIDADE 9

13. POSTURA COM A MÍDIA 9

14. COMBATE À CORRUPÇÃO 9

15. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE  
DAS INFORMAÇÕES 10

16. QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS 10

17. DIREITO AUTORAL DA MARCA 10

18. CANAL DE DENÚNCIAS 10

19. CONFLITO DE INTERESSES 11

20. RECEBIMENTO DE PRESENTES E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS 11

21. RELAÇÕES DE PARENTESCO 11

22. PROIBIÇÃO AO USO DE ÁLCOOL,  
ENTORPECENTES E ARMAS 12

23. INTRODUÇÃO DE SANÇÕES E PUNIÇÕES PREVISTAS 12

24. CONDUTA DIANTE DE DÚVIDAS OU VIOLAÇÕES  
DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA 13

# CARTA DO PRESIDENTE

É com grande satisfação que apresento o Código de Conduta para Fornecedores da Lojas Renner S.A. Realizado de forma participativa, com representantes de diversas áreas de nossa Companhia, este código é um guia corporativo que tem por finalidade esclarecer e formalizar um conjunto de diretrizes que apontam o caminho que queremos trilhar com nossos fornecedores de produtos e/ou serviços.

“Entendemos que nossos fornecedores são muito importantes para o nosso desenvolvimento e são parceiros vitais para o crescimento sustentável do negócio.

A relação que construímos com nossos fornecedores é pautada pela ética, transparência, respeito e pelo esforço contínuo pela excelência dos produtos e serviços com foco no ‘Encantamento’ de nossos clientes”.

O objetivo deste Código é ser um documento prático e aplicável nas situações do dia a dia, refletindo a identidade organizacional, incentivando e valorizando ações em busca do desenvolvimento sustentável. A aderência às condutas mencionadas é essencial para que a Companhia e seus fornecedores de produtos e/ou serviços atuem de forma integrada e coerente na condução de suas relações para o consequente fortalecimento de seus negócios.

Assim, esperamos que todos leiam e compreendam a importância de seu conteúdo e apliquem em suas atividades profissionais.

Boa leitura!



*José Galló*  
Diretor-Presidente

# VALORES DA LOJAS RENNER S.A.

## ENCANTAR

É a nossa realização: nos colocamos no lugar de nossos clientes, fazendo por eles tudo aquilo que gostaríamos que fizessem por nós. Devemos entender seus desejos e necessidades, exceder suas expectativas e, assim, encantá-los. Não somos meros colaboradores, somos encantadores de clientes. Não temos SAC, pois cada um de nós é um SAC: surgiu um problema, resolva-o imediatamente.

## NOSSO JEITO

Somos uma empresa alegre, inovadora, ética, austera, de portas abertas e onde a comunicação é fácil e transparente. Fazemos as coisas de forma simples e ágil, com muita energia e paixão. Nosso negócio é movido por persistência, criatividade, otimismo e muita proximidade com o mercado.

## GENTE

Contratamos, desenvolvemos e mantemos as melhores pessoas, que gostam de gente, que têm paixão pelo que fazem e brilho nos olhos. Trabalhamos em equipe e nossas pessoas têm autoridade e responsabilidade para tomar decisões. Proporcionamos a mesma escada para que todos os colaboradores possam subir na velocidade dos seus talentos, esforços e resultados.

## DONOS DO NEGÓCIO

Pensamos e agimos como donos de nossas unidades de negócio, sendo recompensados como tais. Temos senso de urgência, atitude e agressividade na busca das melhores práticas, garimpando todas as oportunidades que aparecem no mercado. Tomamos decisões, correndo riscos com responsabilidade; aceitamos os erros que resultam em aprendizado, sem buscar culpados, mas causas que devam ser corrigidas. Somos responsáveis pela perpetuação da Renner, principalmente através de atitudes e exemplos: o exemplo vale mais que mil palavras.

## OBSTINAÇÃO POR RESULTADOS EXCEPCIONAIS

Somos responsáveis por gerar resultados e não apenas boas ideias. São eles que garantem nossos investimentos, dão retorno aos acionistas, proporcionam nossa remuneração e viabilizam nosso crescimento e continuidade a longo prazo.

## QUALIDADE

Desenvolvemos e implantamos padrões de excelência em tudo o que fazemos, já que tudo o que fazemos pode ser melhorado. Nossos produtos e serviços têm os mais altos níveis de qualidade: isso está em nosso "DNA".

## SUSTENTABILIDADE

Nossos negócios e atitudes são pautados pelos princípios da sustentabilidade. Buscamos, além dos resultados financeiros, o desenvolvimento social e a redução dos impactos ambientais, sempre atuando dentro das melhores práticas de governança corporativa.

*Fique atento! Os termos "Lojas Renner S.A.", "Companhia" ou "Lojas Renner" referem-se a Lojas Renner e todas as suas sociedades controladas.*

# CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES LOJAS RENNER S.A.

Para a Lojas Renner S.A., os fornecedores de produtos e/ou serviços e seus contratados são parceiros estratégicos na realização do negócio e se constituem em um elo fundamental na sustentação da cadeia de valor da Companhia. A qualidade da relação estabelecida se fundamenta na autonomia negocial do fornecedor, no respeito, na transparência das informações, no apoio para a melhoria de seus processos e no cumprimento dos contratos estabelecidos - resultando em produtos e serviços de qualidade, superando as expectativas do cliente e levando a eles o valor da marca.

Os critérios para o estabelecimento da relação com os fornecedores de produtos e/ou serviços vão além dos aspectos preço, produto e prazo de entrega, uma vez que, hoje, as condições em que são produzidos e os impactos gerados nas dimensões econômica, social, ambiental e de governança corporativa também devem ser considerados na escolha do fornecedor de produtos e/ou serviços.

As condutas que seguem são compromissos mútuos, estabelecidos entre a Companhia e seus fornecedores de produtos e/ou serviços, e buscam orientar as práticas profissionais ou mesmo elucidar situações que possam gerar conflitos na relação com a Lojas Renner S.A. Os temas selecionados, que certamente não esgotam todas as situações, foram considerados prioritários para compor o Código de Conduta de Fornecedores da Companhia, de forma a contribuir para sua gestão ética e sustentável.

Os fornecedores de produtos e/ou serviços serão selecionados de acordo com os valores inseridos neste instrumento. Além disso, eles são responsáveis em disseminar o Código de Conduta para os seus contratados, envolvidos no fornecimento para a Lojas Renner S.A., e exigir que estes estejam aderentes ao seu conteúdo. Acreditando que por meio de parcerias transparentes e colaborativas é possível construir um mundo socialmente justo, a Lojas Renner S.A. requer que seus fornecedores assumam, de forma efetiva, a adesão aos princípios relacionados aos seguintes temas:

1

## RESPEITO À LEGISLAÇÃO

O fornecedor de produtos e/ou serviços deve estar em conformidade com as legislações aplicáveis nos países que operam, cumprindo com suas obrigações financeiras, fiscais, sociais e ambientais pertinentes a seu ramo de atuação, bem como deve conhecer e aplicar todos os procedimentos internos da Lojas Renner que lhe forem cabíveis. Nos casos em que a legislação e o Código de Conduta abordarem o mesmo tema, o fornecedor deve considerar o que oferecer maior vantagem ao trabalhador.

2

## COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E ANÁLOGO AO ESCRAVO

O fornecedor de produtos e/ou serviços nacionais ou internacionais não devem utilizar o trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Os trabalhadores menores de 18 anos, incluindo os aprendizes, não podem estar expostos a trabalhos noturnos ou situações que sejam perigosas, inseguras ou insalubres.

O trabalho forçado ou análogo ao escravo não é aceito. Os trabalhadores não poderão ter seus documentos retidos ou serem obrigados a fazer depósitos como condição para admissão. A Lojas Renner S.A. não admite a utilização de trabalho prisional ou servidão por dívida.

3

## COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL

A Lojas Renner S.A. considera inaceitável qualquer tipo de envolvimento de seus fornecedores em exploração sexual infantil, seja dentro ou fora de suas dependências.

4

## PRÁTICAS DISCIPLINARES

É intolerável qualquer punição física, coação psicológica, abuso sexual, moral ou verbal em relação aos trabalhadores de nossos fornecedores de produtos e/ou serviços. Os fornecedores de produtos e/ou serviços também não deverão utilizar multas como ação disciplinar.

5

## JORNADA DE TRABALHO

Os trabalhadores não podem ser submetidos a jornada de trabalho exaustiva, com duração superior ao limite permitido por lei. O total de horas regulares de trabalho e horas extraordinárias não deve ultrapassar o total permitido, conforme a legislação de cada país onde ocorrer a relação de trabalho, bem como deve ser observado o descanso semanal.

6

## REMUNERAÇÃO

Os salários pagos aos trabalhadores devem seguir os padrões legais definidos para o setor e sempre ser suficientes para atender as suas necessidades básicas. As horas trabalhadas devem ser pagas conforme a legislação trabalhista e/ou a convenção coletiva de trabalho, o que for mais favorável ao trabalhador, incluindo o que se refere às horas extras.

7

## NÃO DISCRIMINAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE

A Lojas Renner S.A. valoriza a diversidade e não admite qualquer atitude de discriminação, independentemente da posição hierárquica ocupada por qualquer pessoa dentro da empresa de seus fornecedores de produtos e/ou serviços, por raça/etnia, classe social, nacionalidade, gênero, orientação sexual, idade, religião, associação sindical ou política, deficiências ou quaisquer outras formas de discriminação. A empresa não deve permitir comportamento sexualmente coercitivo, ameaçador, abusivo ou exploratório.

8

## PARTICIPAÇÃO SINDICAL

Todo trabalhador tem direito de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente.

9

## SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A Lojas Renner S.A. requer que seus fornecedores assumam atitudes responsáveis no cumprimento de leis e normas internas relativas à medicina e à segurança do trabalho, de forma a promover um ambiente de trabalho saudável e de qualidade. O fornecedor deve garantir acesso a água potável, banheiros limpos, equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários, contendo treinamento para o seu uso, tomando medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde. Além disso, deve promover treinamento de prevenção e combate a incêndio, assim como treinamento no manuseio de produtos químicos e outros materiais perigosos..

10

## RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

O fornecedor de produtos e/ou serviços deverá cumprir a legislação ambiental local aplicável as suas operações. A Lojas Renner S.A. exige que o fornecedor mantenha um sistema de gerenciamento ambiental por meio de indicadores e metas, com o objetivo de mitigar os riscos ambientais e melhorar o desempenho ambiental da empresa.

Em linha com o programa de Moda Responsável, que faz parte do programa de sustentabilidade a longo prazo da Lojas Renner S.A., o fornecedor de produtos e/ou serviços deve assumir o compromisso de eliminar as utilizações industriais de todos os produtos químicos nocivos constantes da Lista de Substâncias Restritas publicada pelo grupo AFIRM (Apparel and Footwear International RSL Management).

11

## COMUNICAÇÃO

O fornecedor de produtos e/ou serviços deve garantir a comunicação e aplicação deste Código de Conduta para seus funcionários, bem como a todos os seus contratados utilizados na produção de nossos produtos.



12

## MONITORAMENTO E CONFORMIDADE

O fornecedor de produtos e/ou serviços deve autorizar a realização de visitas técnicas não anunciadas da Lojas Renner S.A. para verificação do cumprimento deste Código de Conduta, concedendo total acesso às suas instalações, à documentação relacionada à saúde, segurança e meio ambiente, registros de funcionários e realização de entrevistas privadas com seus funcionários, agindo com transparência. O fornecedor de produtos e/ou serviços deve garantir as mesmas condições anteriores aos seus contratados.

13

## POSTURA COM A MÍDIA

O fornecedor de produtos e/ou serviços não poderá utilizar imagens, logomarcas, divulgar informações, seja para uso interno à sua empresa ou externo sem prévia autorização. Esta restrição se estende a entrevistas à imprensa ou utilização de redes sociais.

14

## COMBATE À CORRUPÇÃO

O fornecedor de produtos e/ou serviços deve repudiar práticas de qualquer ato que caracterize corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e demais atos ilícitos, buscando promover relações éticas e transparentes, não admitindo relações com qualquer parte interessada que esteja relacionada ao crime organizado, as atividades ilícitas como lavagem de dinheiro ou ao terrorismo.

O Fornecedor deve cumprir toda e qualquer Lei Anticorrupção, Antissubornos e contra fraudes.

A Lojas Renner S.A. proíbe qualquer ato de corrupção realizado pelo fornecedor no exercício de suas atividades para a Companhia, mesmo que gere benefício a mesma.

15

## SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

As informações confidenciais da Companhia deverão ser tratadas por todos os fornecedores de produtos e/ou serviços de forma responsável, sustentando-se no Termo de Confidencialidade, garantindo seu uso exclusivo no cumprimento das atividades/ obrigações previstas no contrato comercial celebrado com a Lojas Renner S.A.

16

## QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Os fornecedores devem assegurar a entrega de produtos e serviços com os mais altos padrões de qualidade, atendendo a legislação, inclusive no que diz respeito aos requisitos de segurança de produtos, e alinhado com o Manual da Qualidade da Companhia, com base em um modelo de gestão adequado ao seu negócio.

17

## DIREITO AUTORAL DA MARCA

Os produtos (principalmente os de revenda) e/ ou serviços desenvolvidos pela Lojas Renner, com originalidade e exclusividade, em parceria com os fornecedores, são de propriedade da Companhia, sendo vedada sua comercialização sem a devida autorização formal. O direito autoral sobre o produtos desenvolvidos exclusivamente por nossos fornecedores são de sua responsabilidade.

18

## CANAL DE DENÚNCIAS

O fornecedor tem a responsabilidade de divulgar o canal de denúncias da Lojas Renner S.A. para todos os seus funcionários e contratados, através de cartazes contendo os meios de comunicação para denúncias, fixados em áreas de circulação de trabalho, exigindo o mesmo de seus contratados.

A Lojas Renner S.A. encoraja seus fornecedores de produtos e/ou serviços, principalmente seus funcionários, a denunciar fatos de seu conhecimento que interfiram nas diretrizes constantes neste Código ou que prejudiquem a Lojas Renner S.A., seja este prejuízo financeiro ou de imagem. Toda denúncia será devidamente apurada por área especificamente treinada, garantindo imparcialidade, sigilo e anonimato.

19

## CONFLITO DE INTERESSES

Os fornecedores de produtos e/ou serviços da Lojas Renner S.A. comprometem-se a estabelecer uma relação ética, transparente e fundamentada em suas diretrizes e orientações, de forma a garantir um ambiente livre de qualquer favorecimento para si ou para outrem. O fornecedor não deve ter relacionamento amoroso ou amizade íntima\* com colaboradores da Lojas Renner S.A., que tenham interação profissional, sejam os responsáveis pela gestão do contrato ou ainda participem da negociação de produtos/serviços.

A Lojas Renner S.A. repudia a concorrência desleal e apenas permite que seus colaboradores colem informações por meios legais. É terminantemente proibida a utilização de meios ilegais ou antiéticos para a obtenção de informações sobre outras empresas.

*\*Amigo íntimo é aquele que convive com a pessoa, em seu meio familiar, que conhece a sua vida, compartilhando momentos de alegria e angústia.*

20

## RECEBIMENTO DE PRESENTES E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Os fornecedores de produtos e/ou serviços da Companhia não devem ofertar presentes, benefícios, favores ou ainda proporcionar a participação de eventos sociais particulares aos colaboradores da Lojas Renner S.A., a fim de evitar qualquer conflito de interesse na relação comercial. Somente serão aceitos pelos colaboradores da Lojas Renner S.A. brindes de caráter promocional, de valor comercial desprezível, para serem utilizados no trabalho (agendas, canetas, blocos).

21

## RELAÇÕES DE PARENTESCO

Não são admitidas relações comerciais com fornecedores de produtos e/ou serviços que possuam grau de parentesco\* com administradores e/ou colaboradores da Companhia, que sejam diretamente relacionados à sua respectiva área de competência e responsabilidade pela condução, execução e negociação do contrato firmado.

*\*Para fins deste Código, são partes da relação de parentesco: filhos, netos e bisnetos; cônjuges/companheiros, sogros, cunhados, genros e noras; pais, irmãos, sobrinhos e sobrinhos-netos; avós, tios, primos, sobrinhos segundos; bisavós, tios-avós.*

22

## PROIBIÇÃO AO USO DE ÁLCOOL, ENTORPECENTES E ARMAS

A Lojas Renner S.A. não admite que os empregados de seus fornecedores de bens e/ou serviços e demais partes com quem mantêm relacionamento comercial estejam sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes, enquanto a serviço da Companhia, inclusive em viagens, eventos, treinamentos e refeições de negócios, exceto no caso de bebida alcoólica se, a partir do horário do consumo até o final do dia, não houver mais nenhuma atividade de cunho profissional envolvendo a Lojas Renner S.A. Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da Companhia, salvo para profissionais expressamente autorizados.

23

## INTRODUÇÃO DE SANÇÕES E PUNIÇÕES PREVISTAS

O descumprimento de qualquer item deste Código poderá gerar medidas corretivas, desde o bloqueio do fornecedor para novos pedidos ou contratações, até a rescisão dos contratos vigentes. É dever de qualquer terceiro comunicar possíveis situações contrárias a este Código de Conduta, através dos Canais aqui apresentados.

Este código não esgota todas as possibilidades relacionadas a conduta do fornecedor. Sendo assim, não exime a Lojas Renner S.A. da aplicação de medidas disciplinares, que serão sempre orientadas pelo bom senso e legislação aplicável.

O pleno atendimento deste código é condição fundamental para a permanência da empresa na base de fornecedores Renner.

24

## CONDUTA DIANTE DE DÚVIDAS OU VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A Lojas Renner, seguindo as melhores práticas de governança corporativa, estabelece os seguintes procedimentos para a realização de denúncias e manifestações, de forma confidencial e anônima, por parte de colaboradores ou de pessoas externas à organização, que tenham conhecimento de qualquer situação imprópria ou questionável. A Companhia possui mecanismos de proteção do denunciante com o objetivo de impedir retaliações em relação a ocorrências que violem este Código, políticas, legislações e regulamentações aplicáveis ao negócio.

As apurações frente aos fatos denunciados serão conduzidas de forma imparcial e independente, por meio da área de Prevenção de Perdas e/ou Compliance.

O contato pode ser realizado por meio dos seguintes canais de denúncia:

### *Telefone*

0800 7020 130 – Lojas Renner S.A. e Realize CFI

0800 0770 077 – Camicado

### *E-mail*

denuncia@lojasrenner.com.br – Lojas Renner S.A. e Realize CFI

denuncia@lojajoucom.com.br - Youcom

denuncia@camicado.com.br – Camicado

denuncia@renner.com – Lojas Renner S.A. Uruguai

CÓDIGO DE CONDUCTA PARA FORNECEDORES  
LOJAS RENNER S.A.

LOJAS RENNER S.A.

---



CMICADO

youcom

realize